



Estado de Alagoas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
Rua Cel. Antonio Machado, s/nº - Murici-AL

LEI Nº 391/2004, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004.

Estima a Receita e Fixa a despesa do Município de Murici/AL, para o exercício financeiro de 2005, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURICI, Estado de Alagoas, em uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Murici por seus representantes legais, aprovaram e eu sanciono a seguinte Lei:

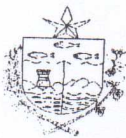
Art. 1º - Fica aprovado o orçamento geral do Município de Murici, para o exercício financeiro de 2005, esta Lei, que estima a Receita e fixa a despesa em R\$ 17.450.000,00 (dezesete milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), sendo : R\$ 11.993.850,00 (onze milhões, novecentos e noventa e três mil, oitocentos e cinquenta reais) do Orçamento Fiscal e R\$ 5.456.150,00 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil e cento e cinquenta reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 2º - Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2005, estima a Receita em R\$ 16.848.950,00 (dezesesse milhões, oitocentos e quarenta e oito mil e novecentos e noventa reais) e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R\$ 605.500,00 (seiscentos e cinco mil e quinhentos reais) e em R\$ 16.243.450,00 (dezesesse milhões, duzentos e quarenta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais) para o Poder Executivo.

Art. 3º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, renda outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$	14.274.690,00
Receita Tributaria	R\$	165.468,00
Receita Patrimonial	R\$	46.059,00
Receita de Contribuições	R\$	50.000,00
Receitas de Serviços	R\$	7.500,00
Transferências Correntes	R\$	13.935.702,00
Outras Receitas Correntes	R\$	69.961,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	3.646.700,00
Operações de Créditos	R\$	300.000,00
Alienações de Bens	R\$	96.000,00
Transferências de Capital	R\$	2.997.700,00
Outras Receitas de Capital	R\$	253.000,00
Dedução da Receita Corrente	RS	(1.072.440,00)
TOTAL DA RECEITA	R\$	16.848.950,00

Art. 4º - As Despesas dos Poderes Executivo e Legislativo serão executadas segundo os Órgãos e funções de Governo distribuídas da seguinte maneira:



Estado de Alagoas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI

Rua Cel. Antonio Machado s/n – Murici-AL

DESPESA POR ORGÃOS

Câmara Municipal	R\$	605.500,00
Gabinete do Prefeito	R\$	191.500,00
Secretaria Mun. de Administração e Finanças	R\$	2.278.350,00
Secretaria Municipal de Trab. E Ação Social	R\$	485.500,00
Secretaria Mun. de Educação e Cultura	R\$	5.280.360,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$	3.596.050,00
Secretaria Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	R\$	3.287.750,00
Secretaria Mun. de Agricultura	R\$	152.340,00
Secretaria Mun. de Meio Ambiente	R\$	71.650,00
Secretaria Mun. de Indústria Comercio e Turismo	R\$	263.450,00
Fundo Mun. de Assistência Social	R\$	526.500,00
Reserva de Contingência	R\$	110.000,00
Total	R\$	16.848.950,00

DESPESAS POR FUNÇÕES

Legislativa	R\$	605.500,00
Administração	R\$	1.808.800,00
Assistência Social	R\$	1.012.000,00
Previdência Social	R\$	223.050,00
Saúde	R\$	4.055.750,00
Educação	R\$	4.659.260,00
Cultura	R\$	357.600,00
Urbanismo	R\$	1.505.050,00
Habitação	R\$	401.500,00
Saneamento	R\$	124.900,00
Gestão Ambiental	R\$	71.650,00
Agricultura	R\$	152.340,00
Industria	R\$	148.450,00
Comercio e Serviços	R\$	115.000,00
Comunicações	R\$	16.400,00
Energia	R\$	50.600,00
Transportes	R\$	678.600,00
Desporto e Lazer	R\$	263.500,00
Encargos Especiais	RS	489.000,00
Reserva de Contingência	R\$	110.000,00
Total	R\$	16.848.950,00

Q



Estado de Alagoas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI

Rua Cel. Antonio Machado s/nº – Murici-AL

NATUREZA DA DESPESA

3190010000 – Aposentadorias	R\$	12.000,00
3190030000 – Pensões	R\$	33.450,00
3190040000 – Contratação p/ Tempo Determinado-Pessoal Civil	R\$	33.400,00
3190090000 – Salário Família	R\$	24.650,00
3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	4.518.450,00
3190130000 – Obrigações Patronais	R\$	548.750,00
3190910000 – Sentenças Judiciais	R\$	500.000,00
3190920000 – Despesas de Exercício Anteriores	R\$	132.200,00
3190940000 – Indenizações Trabalhistas	R\$	33.000,00
3290210000 – Juros Sobre a Dívida por Contrato	R\$	14.000,00
3290210000 – Encargos S/ Operações de Créd. P/ Antec.Rec.	R\$	25.000,00
3330000001 – Para Aquisição de Medicamentos	R\$	30.000,00
3340410000 – Contribuições	R\$	80.000,00
3350430000 – Subvenções Sociais	R\$	143.000,00
3360410000 – Contribuições	R\$	30.000,00
3390140000 – Diárias – Civil	R\$	57.900,00
3390180000 – Apoio Financeiro a Estudantes	R\$	30.000,00
3390190000 – Auxílio Fardamento	R\$	8.000,00
3390300000 – Material de Consumo	R\$	1.352.000,00
3390300001 – Medicamentos	R\$	217.000,00
3390300002 – Mat. Médico Hosp. Odont. e Laboratorial	R\$	150.000,00
3390300099 – Outros Material de Consumo	R\$	138.000,00
3390310000 – Premiações, Cult. Artísticas, Cient. Desp. e outras	R\$	15.000,00
3390320000 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	312.090,00
3390330000 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	28.100,00
3390350000 – Serviços de Consultoria	R\$	31.800,00
3390360000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.023.500,00
3390380000 – Arrendamento Mercantil	R\$	10.000,00
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	637.300,00
3390390001 – Manut. e Conservação de Maq. E Equip.	R\$	23.500,00
3390390002 – Serviços de Energia Elétrica	R\$	9.500,00
3390390003 – Serviços de água e Esgoto	R\$	8.500,00
3390390004 – Serviços de Comunicação Geral	R\$	5.000,00
3390390005 – Serv. Médico, Hosp. Odont. E Lab. (SAI/SIH)	R\$	426.500,00
3390390099 – Demais Serv. de Terceiros PJ	R\$	124.500,00
3390470000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	52.700,00
3390480000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	380.000,00
3390490000 – Auxílio – Transporte	R\$	15.000,00
3390920000 – Despesas de Exercício Anteriores	R\$	72.300,00
3390930000 – Indenizações e restituições	R\$	284.000,00
4490510000 – Obras e Instalações	R\$	3.335.850,00
4490520000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.081.700,00
4490920000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	46.150,00
4590610000 – Aquisição de Imóveis	R\$	140.800,00
4690710000 – Principal da Dívida por Contrato	R\$	450.000,00



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
Rua Cel. Antonio Machado, s/nº – Murici-AL

Subtotal		
999999 – Reserva de Contingência	R\$	16.738.950,00
	R\$	110.000,00
Total da Despesa	R\$	16.848.450,00

Art. 5º - O Orçamento do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Murici – FAPEN para o exercício de 2005 estima a receita e fixa a Despesa em R\$ 601.050,00 (seiscentos e um mil e cinquenta reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de rendas e contribuições discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

RECEITAS CORRENTE		
Receita de Contribuições		
Receita Patrimonial	R\$	561.900,00
Outras Receitas Correntes	R\$	39.000,00
	R\$	150,00
Total	R\$	601.050,00

DESPESA POR ORGÃOS

Fundo de Aposentadoria e Pensão		
Reserva de Contingência	R\$	541.050,00
		60.000,00
Total	R\$	601.050,00

DESPESA POR FUNÇÃO

Previdência Social		
Reserva de Contingência	R\$	541.050,00
		60.000,00
Total	R\$	601.050,00

NATUREZA DA DESPESA

3190010000 – Aposentadorias	R\$	270.000,00
3190030000 – Pensões	R\$	155.000,00
3190090000 – Salário Família	R\$	1.200,00
3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixa	R\$	54.000,00
3350410000 – Contribuições	R\$	5.000,00
3390140000 – Diárias	R\$	2.000,00
3390300000 – Material de Consumo	R\$	20.000,00
3390350000 – Serviços de Consultoria	R\$	5.000,00
3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$	10.000,00
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	8.000,00
3390480000 – Outros Auxílios Financeiros a P. Físicas	R\$	2.000,00
4490520000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	8.850,00
Reserva de Contingência	R\$	60.000,00
Total	R\$	601.050,00



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
Rua Cel Antonio Machado, s/n – Murici-AL

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito até o limite de 16% (dezesseis por cento) das Receitas Correntes Líquida.

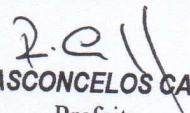
Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite da receita prevista no Art. 1º da presente Lei. Podendo para cobertura utilizar o que determina os itens I, II, III parágrafo 1º do art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, alterando de necessários o programa de investimentos, assim como criando elementos econômicos das despesas de cada projeto ou atividade.

Art. 8º - O Executivo deverá proceder às transposições de verbas disponíveis às adequações necessárias ao desempenho orçamentário entre as diversas dotações que integram este Projeto.

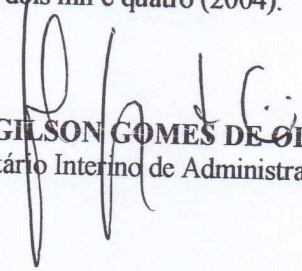
Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2005.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Murici-AL, 10 de dezembro de 2004.


REMI VASCONCELOS GALHEIROS
Prefeito

Publicada e Registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro (2004).


GILSON GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Interino de Administração e Finanças